



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 053/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$6.000,00 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	239 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$6.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de redução orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	240 VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ET
ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 20/07 de 22 à 20/08 de 22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO